



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

INDICAÇÃO N.º <sup>003</sup> /2018, DE 13 DE MARÇO

2018

Sr. Prefeito municipal,

O vereador signatário, em perante Vossa Excelência propor, na forma do art.74e75, § §1-º e 2-ºdo Regimento Interno da Câmara Municipal, a presente INDICAÇÃO, com o fim de sugerir ao Senhor Prefeito, que o mesmo envie um Projeto de Lei a esta Casa Legislativa dispondo sobre **institui o Piso Salarial Profissional Municipal para os Conselheiros Tutelares.**, conforme modelo que segue em anexo, como objetivo principal de atualizar os salários dos conselheiros tutelares de limoeiro do norte.

Certos de contamos com o apoio de V. Exa. Apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em

13 de MARÇO

2018.

**PROTOCOLO**  
Câmara Mun. Limoeiro do Norte  
PROTOCOLO N.º 8100  
**13 MAR. 2018**  
Horário: 11:20  
EXDE  
Responsável

*Jose Arimateia de Brito*

Jose de Arimateia de Brito

Vereador(autor)

*Livia MENESES MAIA*

Livia Menezes Maia

Vereadora

APRESENTADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS  
**15 MAR. 2018**  
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88) 423-4140/ FAX (88) 42341407 GAB (88) 423-4078

CNPJ 01.836.913/0001-05 -CEP: 62930-000

E-MAIL: CAMARALN@BRISANET.COM.BR

**Aprovado por Unanimidade**  
( ) Sim ( ) Não  
Votos Favoráveis \_\_\_\_\_  
Votos Contrários \_\_\_\_\_  
Abstenções \_\_\_\_\_  
Em Sessão \_\_\_\_\_  
Realizado aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_\_ Votação



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_/2018, DE DE DE 2018 .

Institui o piso salarial profissional municipal para os conselheiros tutelares.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, estado da Ceará, decreta e o prefeito municipal sanciona e promulga a seguinte lei.

Art.1º Esta lei regulamenta o piso salarial profissional municipal para conselheiros tutelares.

Art.2º O piso profissional municipal dos conselheiros tutelares, a que faz referencia o estatuto da criança e do adolescente-ECA, LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO 1990, E DE R\$ 3.520,00(TRES MIL, QUINHETOS E VINTE REAIS) mensais.

Art. 3º O município de limoeiro do norte devera elabora ou adequar a a respectiva legislação orçamentaria, a fim de cumprir o disposto nesta lei.

Art. 4º esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da câmara municipal de limoeiro do norte-Ce, em de  
2018.

*Livia Meneses Maia*

Livia Meneses maia  
Vereadora

*José Arimateia de Brito*  
José Arimateia de Brito  
vereador

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88) 423-4140/ FAX (88)34234140/ GAB (88) 423-4078

CNPJ 01.836.913/0001-05 -CEP: 62930-000

E-MAIL: CAMARALN@BRISANET.COM.BR